



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº. 1117/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

**MAURO CESAR CENCI**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.93			50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
4.4.90.52			400.000,00

A



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 – Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	115.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 565.000,00.**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	565.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 565.000,00.**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.

  
MAURO CESAR CENCI

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº. 1431 ANO VI DE 30/08/2017

Página nº 043

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1431

Página 43 / 057

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer	
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas			
3.3.90.30			10.000,00
3.3.90.39			20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.060.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	350.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	60.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 410.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	230.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.01.03.03.01
DESCRIÇÃO	Rendimentos Saúde Receitas Vinculadas
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	380.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 650.000,00.

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.  
MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod245942

LEI Nº. 1117/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

MAURQ CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: L E I

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.93			50.000,00
Indenizações e Restituições			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
4.4.90.52			400.000,00
Equipamentos e Material Permanente			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 - Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.39			115.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 565.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	565.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 565.000,00.

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.  
MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod245943

LEI Nº. 1118/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2017 nos anexos da Lei Municipal nº. 803 de 31/10/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017 e nos anexos da Lei Municipal nº. 1036/2016 de 01/06/2016, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2017, uma ação de governo que objetiva a Construção de calçadas no Cemitério Municipal, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	34 - Construção de Calçadas no Cemitério Municipal	
CLASSIFICAÇÃO:	01 - Projeto	
UNIDADE EXECUTORA:	08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
CÓDIGO/FUNÇÃO:	15 - Urbanismo	
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO/PROGRAMA	22 - Infraestrutura e Serviços Urbanos	
PRODUTO	Construção de Calçadas	
UNIDADE DE MEDIDA	M2	

METAS FÍSICAS	2017	TOTAL
Construção de Calçadas	1.500 m2	1.500 m2
METAS FINANCEIRAS	2017	TOTAL
Recursos Ordinários	200.000,00	200.000,00
Recursos Vinculados	—	—
TOTAL	200.000,00	200.000,00

Art. 2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	1.034	Construção de Calçadas no Cemitério Municipal	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.451.0022.1.034 - Construção de Calçadas no Cemitério Municipal			
4.4.90.51			200.000,00
Obras e Instalações			

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 200.000,00.

Art. 3º-Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, fica indicado como os recursos do superávit financeiro de 2016 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner IT-Consultoria dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

